

Aviso: Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento

Quadro 1 Dados pessoais do interessado (preenchimento obrigatório)

¹Nome próprio: _____

¹Apelidos: _____

Data de nascimento: / / ²Estado civil: _____ ³Sexo: M F

Naturalidade: _____ País: _____

Nacionalidade: _____

⁴Nome do pai: _____

⁴Nome da mãe: _____

⁵Telefone: _____ ⁵E-mail: _____

⁶Profissão: _____

Residência atual: _____

Código Postal: - Localidade: _____

País: _____

⁷Documento de identificação: Título de Residência Passaporte Outro: _____

N.º _____ ⁸Emitido por: _____ ⁹em / /

Dados do declarante (preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo interessado)

Nome do declarante: _____

Residência atual: _____

Código Postal: - Localidade: _____

País: _____

¹⁰Telefone: _____ ¹⁰E-mail: _____

¹¹Intervém na qualidade de: Procurador do interessado Outro: _____

Quadro 2 Declarações

Declara que pretende perder a nacionalidade portuguesa, nos termos do art. 8º da Lei da Nacionalidade, e que seja lavrado o respetivo registo de perda.

¹Nome com que é identificado segundo a lei estrangeira : _____

²Se não apresenta a certidão do registo de nascimento, indique:

Assento n.º: _____ do ano de _____

Conservatória dos Registos Centrais _____ Conservatória do Registo Civil de _____

Quadro 3 Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

¹Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira.

²Certidão do registo de nascimento do interessado.

³Procuração.

Outros documentos, indicar quais: _____

Quadro 1 - Dados pessoais do interessado

1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento estrangeiro, devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
2. Estado Civil (solteiro/casado/divorciado/viúvo).
3. Sexo: F - feminino ; M - masculino.
4. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe do interessado.
5. Indicação do e-mail e do telefone de contacto.
6. A profissão só é de mencionar se se tratar de maior de 16 anos.
7. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, de que o interessado seja titular.
8. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
9. Data em que o documento de identificação foi emitido.
10. Indicação do telefone e do e-mail de contacto do procurador/representante legal do interessado.
11. O impresso deve ser assinado pelo interessado, ou por procurador deste com poderes especiais para o ato. Se o interessado for menor, ou maior acompanhado que careça de representação, deve ser assinado pelos seus representantes legais ou por procurador destes com poderes especiais para o ato. O declarante deve indicar a qualidade em que intervém.

Quadro 2 - Declarações

1. Preencher, apenas, se, de acordo com a lei do país de que é nacional, for identificado com nome diverso daquele que consta do seu registo de nascimento português.
2. Pode juntar a certidão do registo de nascimento, de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia.

Caso não junte a certidão de nascimento, a mesma pode ser obtida pelos Serviços, devendo indicar a conservatória do registo civil português onde o registo se encontra arquivado e o respetivo número e ano, se for do seu conhecimento.

Quadro 4 - Documentos entregues

1. Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira de que conste a data e o fundamento da aquisição dessa nacionalidade, acompanhado de tradução, se escrito em língua estrangeira.
2. Assinalar este campo se juntou certidão. Caso não apresente esta certidão deverá ter preenchido os elementos referidos no campo 2 do quadro 2, para que os Serviços possam obter a certidão.
3. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Quadro 6 - Assinatura

1. As comunicações e notificações consideram-se efetuadas desde que remetidas para o e-mail indicado.
 2. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:
 - perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
 - em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
 - em Consulado de Portugal no estrangeiro;
 - por Advogado ou Solicitador, ou
 - pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro.
- Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respetiva cédula profissional.

O pedido é indeferido:

- a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio <https://irn.justica.gov.pt/>);
 - b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;
 - c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.
- Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso Mod. 8, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

Entregue ou enviado por correio para:
Conservatória dos Registos Centrais
Rua Rodrigo da Fonseca, 200
1099-003 Lisboa

Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em:
Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Rua Álvaro Coutinho, 14
1150-025 Lisboa

Ou

Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Avenida de França, 316, Loja 57
4050-276 Porto

Balcões da Nacionalidade instalados no Arquivo Central do Porto e em algumas Conservatórias do Registo Civil (consultar:

<https://justica.gov.pt/Registos/Nacionalidade/Nacionalidade-portuguesa#Ondepedir>)

Espaço de Registos de Lisboa (Benfica)
Espaço de Registos de Lisboa (Expo)
Loja do Cidadão de Odivelas

AVISO IMPORTANTE: São liminarmente indeferidos os pedidos que não sejam acompanhados do pagamento dos emolumentos devidos, procedendo-se à devolução de todos os documentos. Caso efetue o pagamento em cheque, o mesmo deverá ser visado ou bancário, em Euros, de entidade com representação em Portugal, à ordem do IRN, IP.